



DECRETO Nº 007/2022

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **ERNESTO PORRETTI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 23 de dezembro de 2021, “**Pensão Vitalícia**” a Sr^a **LOURDES CARDOSO DE SA PORRETTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.010.306-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 016.472.849-02, beneficiária do servidor aposentado **ERNESTO PORRETTI**, nos termos do Processo nº. 001/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “**Pensão Vitalícia**”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) mensais e R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2022

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 10 / 1999 / 20 202
DE N.º 121337
UMUARAMA 24 / 01 / 20 202
D
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS